



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 531/97

Torna de Utilidade Pública o Projeto de Desenvolvimento José Bahia, bem como Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO JOSÉ BAHIA**, situado na Rua Vereador Luis Barbosa Santos, Bairro Boa Vista, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 28.494.409/0001-20, e duração por tempo indeterminado, tendo por objetivo primordial desenvolver e oferecer à criança e ao adolescente acolhimento e ações educativas com vista a formá-los para o exercício da cidadania plena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete